

LEI Nº 224/2009

Ementa: Autoriza a Doação de terreno ao INSS - Instituto Nacional de para Social, Seauro construção e instalação de Agência da Previdência Social no Município de Buíque/PE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a doação pelo Município de Buíque ao INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, de 700m2 (setecentos metros quadrados) do terreno localizado na Travessa Cel. Antonio Cavalcanti, S/N, Centro, do Município de Buíque/PE, para o fim específico de construir e instalar uma Agência da Previdência Social, nos termos da Orientação Interna n. 27, do INSS, de 05 de fevereiro de 2009.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buíque, em 13 de março de 2009.

onos Coml de A. Nito NAS CAMÊLO DE ALMEIDA NETO

Prefeito Municipal

Av. Jonas Camelo de Almeida, nº 17 Centro, CEP: 56.520-000 Fone: (87) 3855.2912 / 3855.2913 CNPJ: 10.105.963/0001-03

PUBLICADO

EM. 13 103/09